



DECRETO Nº 154/2001

Altera o Decreto nº 068/2001, de 25 de junho de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º. A alínea “a” do inciso I, e o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 068/2001, de 25 de junho de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

“a) 11 (onze) quadras, divididas em 174 (cento e setenta e quatro) datas residenciais, com área total de 41.466,79 m² (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis vírgula setenta e nove metros quadrados);”

“II – ruas “C (1ª parte)”, “C (2ª parte)”, “D”, “E”, “G”, “I”, “J”, “L”, “M (1ª parte)”, “M (2ª parte)”, “N (1ª parte)”, “N (2ª parte)”, “O (1ª parte)”, e “O (2ª parte)”, perfazendo o total de 20.760,22 m² (vinte mil setecentos e sessenta vírgula vinte e dois metros quadrados).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama, 17 de dezembro de 2001.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



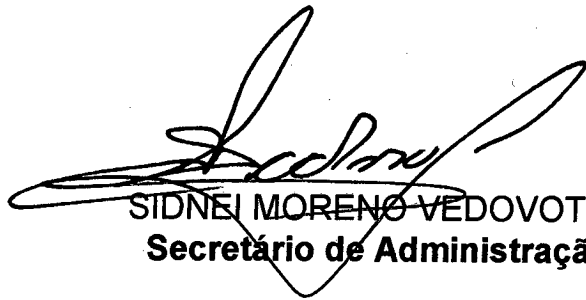


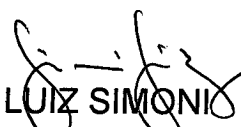

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



FI. 02.

DECRETO Nº 154/2001.


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


LUIZ SIMONIO
Secretário de Obras e Urbanismo

REPUBLICADO NA TRIBUNA DO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
EM 11 DE MARÇO DE 2001
Nº 154/2001

Alterado Coletivamente
em 11 de março de 2001
Nº 154/2001

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 20 / 12 / 20 01
DE Nº 8057
UMUARAMA, 20 / 12 / 20 01
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme
Decreto Nº 074 / 2002
Ellen Paula Neves
DIV. SERVIÇOS GERAIS